



Ministério da Fazenda
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2004

A Superintendência de Seguros Privados - SUSEP realizará, às 11 horas do dia **29** de outubro de 2004, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço por Item, conforme autorização do Sr Ordenador de Despesa da SUSEP, contida no Processo SUSEP 15414.003257/2004-61, observados os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n. 3.555, de 8 de agosto de 2000 e suas respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as condições deste Edital, o qual poderá ser consultado através do endereço na Internet www.susep.gov.br, ou retirado, através de disquete, no Centro de Documentação – CEDOC da SUSEP, na Rua Buenos Aires, 256 – Rio de Janeiro/RJ, mediante apresentação de disquete formatado. Os interessados em participar do procedimento licitatório, que retirarem o edital pela Internet, deverão enviar os dados da empresa para o e-mail comil@susep.gov.br.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.comprasnet.gov.br

ENVIO DAS PROPOSTAS: das 11 horas do dia 28/10/2004 às 11 horas do dia 29/10/2004

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 horas do dia 29 de outubro de 2004

1 – DO OBJETO

OBJETO: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da SUSEP, conforme discriminação no Termo de Referência – Anexo A deste Edital.

2 – DA COMPOSIÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS

Este Edital é constituído de um documento principal e seus anexos, a saber:

- Anexo A – Termo de Referência;
- Anexo B - Planilha Estimativa de Preço;
- Anexo C - Proposta Comercial.

3 – DAS REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

3.1 – Os recursos para cobertura das despesas deste serviço provêm da Dotação Orçamentária consignada a SUSEP para o exercício de 2004.

3.2 – Processo SUSEP 15414.003257/2004-61.

3.3 – Ato de designação do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio: Portaria SUSEP nº 1.969, de 7 de julho de 2004.

3.4 – Qualquer informação sobre este Edital poderá ser obtida através da Comissão Permanente de Licitações, na Sede da SUSEP, situada na Rua Buenos Aires, 256 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, pelo telefone (21) 3806-9996 ou 3806-9999, ou pelo fax (21) 2509-2395, no horário de 9:30h às 17h, ou por e-mail comil@susep.gov.br.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que se encontrarem em processo de falência, concordata ou liquidação, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; que estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e/ou impedidas de contratar com a SUSEP ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; que estejam constituídas na forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, que, mesmo constituídas independentemente, nomeiem um mesmo representante.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



Ministério da Fazenda
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2004

5.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Decreto nº 3.697, de 21/12/2000), no site www.comprasnet.gov.br.

5.2 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão.

5.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 3.697/2000).

5.4 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SUSEP, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art.3º, § 5º, do Decreto nº 3.697/2000).

6 – DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Art. 6º, Decreto 3.697/2000).

6.2 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Art. 6º, Decreto 3.697/2000).

6.3 - A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial, com preço total por item, em campo próprio, das 11 horas do dia 28/10/2004 às 11 horas do dia 29/10/2004, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (inciso IV, Art. 7º, Decreto 3.697/2000).

6.4 - Como requisito para a participação no pregão o licitante deverá manifestar, também em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

6.5 - As Propostas Comerciais deverão ser formuladas e enviadas através do fax nº (21) 2509.2395, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término da etapa de lances, com o preço por item, atualizadas em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão, contendo os seguintes dados:

- 6.5.1 – dados cadastrais da empresa (Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e fax);
- 6.5.2 – conta bancária (Nome e número do banco, da agência e número da conta corrente);
- 6.5.3 – preço fixo e irreeajustável, incluindo custos, impostos e outras despesas aplicáveis;
- 6.5.4 – prazo da validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

7 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

A partir das 11 horas do dia 29/10/2004 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico 10/2004, com a divulgação das Propostas Comerciais recebidas e início da etapa de lances, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Decreto nº 3.697, publicado no Diário Oficial da União de 22/12/2000.

8 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 - Para efeito de lances, será considerado o preço total por item da proposta.

8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



Ministério da Fazenda
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2004

8.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.8 - O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.10 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11 - Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.

8.12 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

8.13 - O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.14 - Quando não for possível a conclusão do certame durante a sessão, o Pregoeiro encerrará a etapa de lances, divulgando posteriormente, o resultado de julgamento, através do Diário Oficial da União.

8.15 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, na forma do item 10 deste edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do fax (21) 2509.2395, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

9 – DA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.

9.2 - Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços.

9.3 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.4 - Ocorrendo à situação a que se refere o subitem 9.3, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



Ministério da Fazenda
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2004

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Só será habilitada na licitação a empresa vencedora que estiver em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando a documentação comprobatória.

10.1.1 – Poderá a licitante deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem atualizados do sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

11 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 – DOS RECURSOS

12.1 - Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.

12.2 - O licitante disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do recurso, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes.

12.3 - Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

12.4 - É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

12.5 - A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

12.6 - O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

12.7 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.8 - Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.9 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitações, na Rua Buenos Aires, 256 – 6º andar, Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis no horário de 9 h e 30 min às 17 h e 30 min. Não serão conhecidos os recursos interpostos, vencidos os respectivos prazos legais.

12.10 - As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente no endereço acima, e dirigidas ao Secretário Geral da SUSEP, o qual decidirá sobre os recursos após apreciação do parecer do Pregoeiro.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e nos prazos estabelecidos sujeitará o Licitante ou a adjudicatária às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a penalidade prevista no art. 14 do Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2000.

13.2 – Será remetida ao SICAF cópia da penalidade aplicada ou da decisão ao contratado, a fim de que sejam cumpridas as providências previstas e averbada a penalização no Registro Cadastral.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O licitante será responsável pela fidelidade de suas informações e pela legitimidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Ministério da Fazenda
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2004

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com amparo na legislação pertinente e nos princípios gerais do Direito.

14.3 – A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável aceitação pelos proponentes das condições do Edital cujo desconhecimento não poderá ser alegado.

14.4 – Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.5 – Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

14.6 – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2004.

Mateus Ferreira Lima
Comissão Permanente de Licitações
Pregoeiro



Ministério da Fazenda
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2004

Anexo A – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO

Visa a presente aquisição de material de expediente e de acondicionamento e embalagem para atender as necessidades desta Autarquia no exercício corrente, conforme descrição abaixo:

Item	Produto	Especificação	Unidade	Qde.
01	Saco plástico 16/017(item do material: 000228882)	Saco documento, plástico transparente, capacidade 40 fl., comprimento 330mm, largura 240mm, c/4 furos, tamanho oficial, largura.	Unidade	2700
02	Almofada p/carimbo tam. médio 16/081 (item do material: 000203319)	Corpo plástico, tampa metal, esponja absorvente revestida de tecido, médio, azul, entintada, dimensões aprox.: 7 x 11 cm	Peça	35
03	Corretor branco. 16/090 (item do material: 000201129)	Corretivo líquido multiuso, material base d'água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml. SELO INMETRO.	Vidro	360
04	Capa de acetato transp. ofício 16/112 (item do material: 000265419)	Capa encadernação, pvc - cloreto de polivinila, transparente, ofício, encadernação	Unidade	550
05	Elástico. 16/119 (item do material: 000223458)	<u>Caixa 25 gr. nº 18 (comp. 8,5 cm x larg. 2,2mm x esp. 1,5mm), látex, amarela.</u>	Caixa	220
06	Porta cliques c/imã tam. médio 16/186 (item do material: 000260716)	Porta-clipe, acrílico, tampa cores diversas / com imã	Unidade	40
07	Tinta para carimbo 16/197 (item do material : 000202549)	Tinta carimbo, base água, azul, 40 ml.	Unidade	60
08	Grafite hb p/ lapiseira estojo c/ 12 tam 0.7 16/233 (item do material: 000265651)	Grafite, 0,70 mm, lapiseira	Peça	35
09	Bobina de papel térmico para Fax tamanho 216x30. 16/226 (Item do material: 000203837)	Material eletrostático, aplicação fac-símile, comprimento 30m, largura 216mm, 63g/m2.	Rolo	300
10	Toner reprográfico Toshiba. 16/240 (Item do material: 000233346)	Cartucho toner reprográfico para copiadora Toshiba ED 1370, cor preta, não recondicionado, 4.300 cópias.	Toner	100



Ministério da Fazenda
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2004

II – DA ENTREGA

II.1 – O material deverá ser entregue na Rua Buenos Aires, 256, 2º andar, Centro – Rio de Janeiro, no horário de 09:00h às 16:00h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho.

III – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

III.1 – O fornecedor se obriga a atender plenamente a entrega do material na data prevista, em perfeito estado e sem alterações na sua embalagem ou conteúdo.

III.2 – Entregar o material dentro das especificações acima, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações, fora do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado.

III.3 – A inobservância ao disposto neste item implicará no não pagamento ao fornecedor, até sua regularização.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA SUSEP:

IV.1 – Efetuar o recebimento dos materiais, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado.

IV.2 – Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, sobre qualquer irregularidade verificada.

V – DO PAGAMENTO:

V.1 – O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, através de crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da entrega do material e atestado da Gerência de Material e Patrimônio – GEMAP, seguido de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF pela GERCO.

V.2 – Incidirá retenção de 5,85% sobre o valor da respectiva Nota Fiscal, a título de Imposto sobre a renda da Pessoa Jurídica – IRPJ; COFINS – Contribuição para financiamento da Seguridade Social, contribuição para o PIS/PASEP, Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, conforme estabelece a Instrução Normativa Conjunta n.º 23, de 02 de março de 2001, ou que venha a substituí-la, salvo as pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES, que deverão anexar o Termo de Opção devidamente autenticado à Nota Fiscal, quando da entrega do material.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

VI.1 – A SUSEP poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitados os limites do art. 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) do(s) fornecedor(es)

VI.2 – O não cumprimento do disposto neste termo, implicará na aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações

VI.3 – Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local.



Ministério da Fazenda
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2004

ANEXO B – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Produto	Unidade	Qde.	Preço Total
1	Saco plástico (16/017) (item do material: 000228882)	Unidade	2700	283,50
2	Almofada p/carimbo tam. médio 16/081 (item do material: 000203319)	Peça	35	97,48
3	Corretor branco. (16/090) (item do material: 000201129)	Vidro	360	289,80
4	Capa de acetato transp. ofício 16/112 (item do material: 000265419)	Unidade	550	184,80
5	Elástico. 16/119 (item do material: 000223458)	Caixa	220	105,23
6	Porta cliques c/imã tam. médio 16/186 (item do material: 000260716)	Unidade	40	157,80
7	Tinta para carimbo 16/197 (item do material : 000202549)	Unidade	60	81,24
8	Grafite hb p/ lapiseira estojo c/ 12 tam 0.7 16/233 (item do material: 000265651)	Peça	35	26,67
9	Bobina de papel térmico para Fax tamanho 216x30. 16/226 (Item do material: 000203837)	Rolo	300	1.498,20
10	Toner reprográfico Toshiba. 16/240 (Item do material: 000233346)	Toner	100	7.250,00



Ministério da Fazenda
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2004

ANEXO C – PROPOSTA COMERCIAL

Item	Produto	Unidade	Qde.	Preço Unitário	Preço Total
1	Saco plástico (16/017) (item do material: 000228882)	Unidade	2700		
2	Almofada p/carimbo tam. médio 16/081 (item do material: 000203319)	Peça	35		
3	Corretor branco. (16/090) (item do material: 000201129)	Vidro	360		
4	Capa de acetato transp. officio 16/112 (item do material: 000265419)	Unidade	550		
5	Elástico. 16/119 (item do material: 000223458)	Caixa	220		
6	Porta clips c/imã tam. médio 16/186 (item do material: 000260716)	Unidade	40		
7	Tinta para carimbo 16/197 (item do material : 000202549)	Unidade	60		
8	Grafite hb p/ lapiseira estojo c/ 12 tam 0.7 16/233 (item do material: 000265651)	Peça	35		
9	Bobina de papel térmico para Fax tamanho 216x30. 16/226 (Item do material: 000203837)	Rolo	300		
10	Toner reprográfico Toshiba. 16/240 (Item do material: 000233346)	Toner	100		

Razão Social:

CNPJ:

Endereço/cep:

Telefone:

e-mail:

Fax:

Nº e Nome do Banco:

Agência Nº:

Conta Corrente:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:



**Ministério da Fazenda
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2004**

ANEXO D – RECIBO DO ATO CONVOCATÓRIO

RECEBI A CÓPIA COMPLETA DO EDITAL E TODOS OS SEUS ANEXO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO (completo)

CEP

TEL.:

FAX:

E-MAIL:

Local e Data

ASSINATURA

NOME:

IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

ASS.: